MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-RLO.02877-8/2026

PROCESSO: **RLO.04716-2/2025**
VALIDADE: **13/03/2030**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

DIMAS GADÊLHA FONTES FILHO

CPF/CNPJ

743.866.113-04

EMPREENDIMENTO

NOME

COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.006774-1	1256

ATIVIDADES

ATIV.32744

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 105,0 m³

Município:

Floriano (PI)

Coordenadas Geográficas:

06°46'08.83"S / 43°00'31.62"O

Localização:

Avenida da Integração (BR 230), Nº s/n, Sambaíba Velha, 64803-230

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 12/03/2026 às 16:56
[xxXuPmDR7Tkbz2gDBdWl0ams9Lq7mac61CJd6szgMMzyYAkKLiSc6btyKnpFO2ef]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 08:03
[Yk1alXlRnrpl9aSJAuZYF0uW48ahNce4gTVN3FG5FNKpSAYKxezV8wCJ5LZcmsE5]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 08:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.13905-9/2026.D059.2F3C.0AB7]

MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.008783333333334, -6.769119444444445)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **13/03/2030** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. Esta Renovação de Licença de Operação – RLO, deverá ser publicada em jornal de circulação local, primeiro caderno e no Diário Oficial do Estado conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, § 1° e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias dessas publicações ser apresentadas a esta Secretaria, no prazo

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 12/03/2026 às 16:56
[xxXuPmDR7Tkbz2gDBdWl0ams9Lq7mac61CJd6szgMMzyYAkKLiSc6btyKnpFO2ef]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 08:03
[Yk1alXlRnrpl9aSJAuZYF0uW48ahNce4gTVN3FG5FNKpSAYKxezV8wCJ5LZcmsE5]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 08:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.13905-9/2026.D059.2F3C.0AB7]

máximo de 30 (trinta) dias.

ii. Quando no empreendimento houver áreas de reserva legal, estas deverão ser concentradas e, sempre que possível, contíguas às áreas de reserva legal dos empreendimentos vizinhos, existentes ou programados (aplicação do Art. 2º, do Decreto Estadual nº 11.126/2003), assim como às áreas de preservação permanente (Lei Federal nº 471/65), quando houver (aplicação do Art. 3º, do citado Decreto).

iii. Em qualquer fase do empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

iv. A renovação desta Licença deverá ser requerida 120(cento e vinte) dias da data de expiração de sua validade (Res. CONAMA Nº. 237/97,Art.18,§4°).

v. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.

vi. Apresentar relatório ambiental da atividade/empreendimento contendo as medidas de preservação adotadas devidamente assinado pelo responsável técnico.

vii. O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos previstos no caput deste artigo serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais. (Parágrafo Único, Art. 11, Resolução CONAMA 237/97)

viii. Para empreendimentos agropecuários, os usuários de agrotóxicos, seus componentes e afins deverão efetuar a devolução das embalagens vazias dos produtos aos estabelecimentos comerciais em que foram adquiridos, de acordo com as instruções previstas nas respectivas bulas, no prazo de até um ano, contado da data de compra, ou prazo superior, se autorizado pelo órgão registrante, podendo a devolução ser intermediada por postos ou centros de recolhimento, desde que autorizados e fiscalizados pelo órgão competente. (§ 2º, Art. 1º da Lei 9.974, de 06 de junho 2000)

ix. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

x. No ato do requerimento de nova renovação desta Licença, o empreendedor deverá apresentar cópia da publicação do Edital de Concessão da Licença da presente Licença.

xi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal Nº 6514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação nas sanções previstas no referido Decreto.

xii. Atender a todas as recomendações sugeridas no estudo e adotar ainda todas as precauções necessárias a fim de que se evitem danos ao meio ambiente, bem como a efetiva implantação dos planos e programas de controle ambiental citados.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 12/03/2026 às 16:56
[xxXuPmDR7Tkbz2gDBdWl0ams9Lq7mac61CJd6szgMMzyYAkKLiSc6btyKnpFO2ef]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 08:03
[Yk1alXlRnrpl9aSJAuZYF0uW48ahNce4gTVN3FG5FNKpSAYKxezV8wCJ5LZcmsE5]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 08:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.13905-9/2026.D059.2F3C.0AB7]

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Renovação de Licença de Operação (RLO)"

OBSERVAÇÕES

O empreendedor deverá:

1. Operar o empreendimento em conformidade com as informações apresentadas no processo de licenciamento ambiental, mantendo as estruturas, equipamentos e sistemas de controle ambiental em condições adequadas de funcionamento;

2. Manter em perfeito funcionamento o sistema de drenagem oleosa e a Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), realizando limpeza e manutenção periódica, bem como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;

3. Realizar manutenção preventiva e corretiva periódica nos equipamentos e sistemas operacionais do empreendimento, incluindo bombas de abastecimento, mangueiras, válvulas de segurança, tanques de armazenamento e dispositivos de monitoramento de vazamentos, conforme normas técnicas aplicáveis;

4. Garantir a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e resíduos perigosos, tais como lodos provenientes da caixa separadora de água e óleo, materiais contaminados com combustíveis, filtros e estopas, devendo estes ser encaminhados a empresa devidamente licenciada

5. Manter atualizado o Programa de Treinamento de Pessoal, contemplando capacitação dos colaboradores quanto à operação segura das instalações, manutenção dos equipamentos e procedimentos de resposta a incidentes;

6. Manter disponível e atualizado o Plano de Resposta a Incidentes, contendo procedimentos para atuação em casos de vazamentos, derramamentos de combustíveis ou acidentes ambientais, bem como os contatos dos órgãos competentes;

7. Realizar inspeções periódicas nas estruturas impermeabilizadas da pista de abastecimento, canaletas de drenagem e demais dispositivos de contenção, adotando medidas corretivas sempre que identificadas avarias ou falhas;

8. Manter válida a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, observando as condições e limites estabelecidos no ato autorizativo emitido pelo órgão competente;

9. Manter no empreendimento toda a documentação ambiental atualizada, incluindo licenças ambientais, certificados de estanqueidade dos tanques e sistemas de abastecimento, certificado de regularidade do Corpo de Bombeiros e demais autorizações pertinentes;

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 12/03/2026 às 16:56
[xxXuPmDR7Tkbz2gDBdWl0ams9Lq7mac61CJd6szgMMzyYAkKLiSc6btyKnpFO2ef]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 08:03
[Yk1alXlRnrpl9aSJAuZYF0uW48ahNce4gTVN3FG5FNKpSAYKxezV8wCJ5LZcmsE5]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 08:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.13905-9/2026.D059.2F3C.0AB7]

10. Comunicar imediatamente à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH qualquer ocorrência de acidente ambiental, vazamento de combustíveis ou situação que possa causar risco ao meio ambiente ou à saúde pública.

Teresina (PI), 13/03/2026

(assinado eletronicamente)
Felipe Gomes da Silva
DIRETOR
AUDITOR AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 12/03/2026 às 16:56
[xxXuPmDR7Tkbz2gDBdWl0ams9Lq7mac61CJd6szgMMzyYAkKLiSc6btyKnpFO2ef]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 13/03/2026 às 08:03
[Yk1alXlRnrpl9aSJAuZYF0uW48ahNce4gTVN3FG5FNKpSAYKxezV8wCJ5LZcmsE5]

Emitido eletronicamente em 13/03/2026 08:23 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.13905-9/2026.D059.2F3C.0AB7]